GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6174 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 15 de março de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 63.078.828/0001-82

EDITAL Nº 01/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31 parágrafo 3º da Constituição Federal e Art. 63 e art. 95 parágrafo 2º da Constituição da Bahia, Lei Complementar nº 1060/05, Resolução TCM 13410/2016 Art. 7º parágrafo 2º, parágrafo 3º, parágrafo 4º e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Colocar em disponibilidade publica a Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2022, do Poder Legislativo e Poder Executivo do Município de Baianópolis, para quaisquer contribuintes que desejar consultar a devida documentação.

Art. 2° As Contas permanecerão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM-BA, no seguinte endereço eletrônico: **http://e.tcm.ba.gov.br/epp/Consultapublica/listview.seam**

Art.3° - A documentação mensal de receitas e despesas de Janeiro a Dezembro de 2022 ficam disponibilizadas na sede da Câmara Municipal, do dia 01 (primeiro) de abril de 2023 até 31 (trinta e um) de maio de 2023, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, das O8hoomin às 12hoomin.

Parágrafo Único. As pastas ficarão disponíveis para a realização de cópias xerográficas até as 12:00h. ficando designados servidores do Legislativo para acompanhamento e acolhimento dos questionamentos e denúncias decorrentes da apreciação.

Art. 4° - O contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas mensais deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF, endereço domiciliar e outras informações que se fizerem necessárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 63.078.828/0001-82

Art. 5° - Ficam disponibilizados as consulentes o uso do espaço físico próximo a sala onde se encontram as pastas mensais das contas da Câmara Municipal para utilização de uma tomada para uso de uma máquina de Xerox ou scanner.

Art. 6° - Fica estabelecido que apenas um contribuinte consulente diariamente possa utilizar sua própria máquina de Xerox ou scanner durante uma hora durante o horário constante no artigo 3º.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 15 de MARÇO de 2023.

GILVANE FEBRÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Bainópolis-BA

Assinado de forma digital por INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117